# Prefeitura Municipal de Bofete

C G C 46 634 143/0001-56
Fone: (014) 853-1391 - Fax: (014) 853-1134
Rua João Martinelli, 41 - Cep 18.590-000 - Bofete - SP


OF. N.º

Lei nº 1.561

de 30 de junho de 1998

Autoriza suplementar o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 1.321, de 05 de março de 1998, autorizado pela Lei nº 1.546/98 e dá outras providências.

**José Francisco Vieira**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, suplementar o seguinte crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme discriminação abaixo:-

Crédito Adicional Especial-Dec. 1.321/98
2 - EXECUTIVO
2.3- ADMINISTRAÇÃO
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0314- PRODUÇÃO VEGETAL
03140780 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
03140781.26 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDIMENTO AO AGRICULTOR . . . . . R$ 30.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . . . . R$ 30.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

| Código | Categoria Econômica | Redução |
|---|---|---|
| 23.03070212.14-3191 | Sentenças Judiciárias | R$ 30.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1998.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II